



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (PROCESSO 19.00.1300.0001493/2023-49)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conjunto 8, Lote 30, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71986-540, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.323.501-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.1300.0001649/2022-11 e 19.00.1300.0001493/2023-49, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000037/2023, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para posto de Cerimonialista, sobre os salários vigentes em dezembro de 2022; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos).

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 13/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 15/8/2023 e 15/8/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato CNMP nº 13/2022, passa a ser de R\$ 31.753,28 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 381.039,36 (trezentos e oitenta e um mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 13/2022 - TA 1
---------------------------------

POSTO	QUANT. PESSOAS/POSTOS	VALOR MENSAL/POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
CERIMONIALISTA	4	R\$ 7.938,32	R\$ 31.753,28	R\$ 381.039,36
TOTAL				R\$ 381.039,36

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 15/8/2022 e 15/8/2024, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 13/2022 – TA 1		
Período – 15/08/2022 a 15/08/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
15/08/2022 a 31/08/2022	R\$30.074,48	R\$15.522,31
01/09/2022 a 31/12/2022	R\$30.074,48	R\$120.297,92
01/01/2023 a 31/07/2023	R\$31.753,28	R\$222.272,96
01/08/2023 a 15/08/2023	R\$31.753,28	R\$15.364,49
Total		R\$373.457,68

-----

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 13/2022 – TA 1		
Período – 15/08/2023 a 15/08/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
15/08/2023 a 15/08/2024	R\$31.753,28	R\$381.039,36
Total		R\$381.039,36

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 393.603,28 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), correspondente à repactuação e à prorrogação contratuais.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000063. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 19.051,97 (dezenove mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Nona do instrumento original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não

colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**ESPLANADA SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 17:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 03/05/2023, às 13:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0811704** e o código CRC **7DD97C40**.

**ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2022 – TA 1  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

<b>CERIMONIALISTA</b>			
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
I	Salário-Base		3.491,07
A	Adicional de Periculosidade		0,00
B	Adicional Noturno		0,00
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
D	Adicional de Insalubridade		0,00
E	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
F	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
H	TOTAL		3.491,07
<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	290,81
B	Adicional de Férias	2,78	97,05
	TOTAL		387,86
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições</b>			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	775,79
B	Salário Educação	2,50	96,97
C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,00	38,79
D	SESC	1,50	58,18

E	SENAC	1,00	38,79
F	SEBRAE	0,60	23,27
G	INCRA	0,20	7,76
H	FGTS	8,00	310,31
TOTAL			1.349,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		32,54
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		891,00
C	Outros Benefícios 1 PLANO AMBULATORIAL		0,00
D	Outros Benefícios 2 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		0,00
E	Outros Benefícios 3 ASSISTÊNCIA FUNERAL		0,00
TOTAL			923,54
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	14,83
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	71,37
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	1,55
TOTAL			87,75
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	519,80
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,83	51,79
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,01	0,62
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,25
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,10	8,74
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			582,20
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		72,11
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		20,66
D	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			92,77
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,49	172,18
B	Lucro	2,32	164,42
C	Tributos	8,65	686,67
C.1	PIS	0,65	51,60
C.2	Cofins	3,00	238,15
C.3	ISS	5,00	396,92
TOTAL			1.023,27
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		3.491,07

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.661,26
3	Provisão para Rescisão	87,75
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	582,20
5	Insumos Diversos	92,77
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.023,27
	<b>VALOR TOTAL DO EMPREGADO</b>	<b>7.938,32</b>